



**ERRATA DO EDITAL 01/2023**  
**DE SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA REMANESCENTE PARA RESIDÊNCIA**  
**MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – Ano 2023.**

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus “Hospital Regional de Presidente Prudente”, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará Seleção Pública para o preenchimento de VAGA REMANESCENTE para o primeiro ano dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital Regional de Presidente Prudente, ano de 2023, destinado a profissionais de saúde FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, na área de concentração Saúde do Idoso, Terapia Intensiva e Urgências e Emergências em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015, nº 1, de 27 de dezembro de 2017, nº 2, de 13 de abril de 2012, e nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua José Bongiovani, 1297 – Bloco 01, Presidente Prudente, SP, CEP 19050-680, Fone: (18) 3229-1546, no horário das 8 horas às 16 horas, de Seg. a Sexta-feira. Até 48 horas após sua divulgação.

**ONDE SE LÊ:**

**5.9. Em 24/01/2023, a partir das 14 horas**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de isenção foi deferida. **Sendo deferida, o próprio candidato ou procurador oficialmente constituído deverá realizar a sua inscrição na instituição organizadora do processo seletivo para realização da prova, conforme descrito no subitem 5.7.**

**LEIA-SE:**

**5.9. Em 25/01/2023, a partir das 14 horas**, o candidato deverá dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de isenção foi deferida. **Sendo deferida, o próprio candidato ou procurador oficialmente constituído deverá realizar a sua inscrição na instituição organizadora do processo seletivo para realização da prova, conforme descrito no subitem 5.7.**

**Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2023.**